



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2011

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2011

### CHAMAMENTO PÚBLICO DE LEILOEIROS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/1973, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6º andar, Centro, Florianópolis – SC, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que **às 15h30min do dia 14/07/2011**, na Sala de Reuniões Plenárias do Conselho Regional Enfermagem de SC, situado a Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, em Florianópolis/SC, será realizada sessão pública, visando o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE LEILOEIROS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, conforme especificações deste Edital. A presente chamada pública reger-se-á por este edital e seus anexos, partes do Processo nº 017/2011, Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ÍNDICE

1	LOCAIS E DATAS .....	3
2	CHAMAMENTO .....	3
3	DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO.....	3
4	DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA .....	3
5	DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO .....	4
6	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	5



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 1 LOCAIS E DATAS

- 1.1 Os envelopes contendo a documentação serão recebidos somente na Sede do COREN/SC, localizada na Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

**Data:** 14/07/2011

**HORA:** 15h00min

**Local:** Somente na Sede do COREN/SC situada na Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar

- 1.2 A sessão pública para processamento da chamada pública ocorrerá na Sala de Reuniões Plenárias do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, situado no mesmo edifício, no 8º andar, Centro, em Florianópolis/SC:

#### ABERTURA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E SORTEIO:

**Data:** 14/07/2011

**HORA:** 15h30min

**Local:** Sede do COREN/SC situada na Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar

### 2 CHAMAMENTO

- 2.1 O COREN/SC comunica a quem interessar possa que está realizando Chamada Pública com o objetivo de qualificar LEILOEIROS OFICIAIS, mediante participação em sessão de habilitação e sorteio, para leiloar bens móveis ou imóveis a serem alienados pela autarquia, sem quaisquer ônus para a mesma.
- 2.2 O credenciamento de que trata esse edital e sua respectiva contratação será regido pela Lei federal 8.666/93, no que couber, em especial quanto às sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento, pelo Decreto Federal nº 21.981/32, pela Instrução Normativa 113 do DNRC.

### 3 DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

- 3.1 Poderão habilitar-se os Leiloeiros oficiais matriculados na JUCESC, atendidos ao que regula a IN 113 do DNRC, a Resolução 01/05 e o Decreto N. 21.981 - de 19 de outubro de 1932;

### 4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os Leiloeiros deverão protocolar requerimento com envelope identificado e lacrado na SEDE DO COREN/SC conforme o item 1.1, dirigido à Comissão de Licitação, contendo todos os documento abaixo elencados, como condição para a devida qualificação:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4.1.1 Comprovação de inscrição na JUCESC, devidamente atualizada;
- 4.1.2 RG e Inscrição no CNPJ ou CPF e
- 4.1.3 Carta de interessado na condição leiloeiro, devidamente assinada.
- 4.2 A não apresentação de quaisquer desses documentos no prazo estipulado implicará em desqualificação.
- 4.3 Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópias simples para autenticação pela Comissão, desde que seja apresentado o original.
- 4.4 Na convocação para firmar contrato serão exigidos os seguintes documentos:
  - 4.4.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal;
  - 4.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa da Dívida Ativa da União;
  - 4.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - 4.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
  - 4.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
  - 4.4.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - 4.4.7 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) com até 60 (sessenta) dias de antecedência.
  - 4.4.8 Declaração firmando cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF (ou seja: que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos).
  - 4.4.9 certidões negativas dos distribuidores, no Distrito Federal, da Justiça Federal e das Varas Criminais da Justiça local, ou de folhas corridas, passadas pelos cartórios dessas mesmas Justiças, e, nos Estados, pelos Cartórios da Justiça Federal e Local em que o candidato tiver o seu domicílio.
  - 4.4.10 certidão negativa de ações ou execuções movidas contra o contratado no foro civil federal e local, correspondente ao seu domicílio e relativo ao último quinquênio.

## 5 DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO

- 5.1 O processamento da chamada pública irá credenciar quantos Leiloeiros oficiais comparecerem pelo prazo de um ano.
- 5.2 Os Leiloeiros credenciados formarão lista ordenada, cuja ordem será definida mediante sorteio.
- 5.3 Os trabalhos iniciarão pela abertura dos envelopes de todos os Leiloeiros que houverem protocolado requerimento, inclusive aqueles que não estiverem presentes.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 5.4 Serão credenciados todos aqueles cuja documentação exigida esteja presente no envelope e autenticada por cartório ou pela comissão.
- 5.5 Em acordo com as partes presentes, será realizado sorteio para definição da ordem de chamamento dos credenciados.
- 5.6 O primeiro Leiloeiro da lista será convocado para atuar imediatamente em processo de Leilão de bens imóveis e os demais conforme a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem na prestação desse serviço.
- 5.7 Quando o leiloeiro credenciado, convocado não comparecer para firmar o contrato de prestação de serviços em 5 dias da notificação, a Administração chamará o leiloeiro credenciado seguinte na lista resultante deste procedimento.

### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Florianópolis-SC.
- 6.2 Cópia do edital será fornecida, gratuitamente, nos horários de 08h00min às 17h00min, na sede do COREN/SC e no site da Internet [www.corensc.gov.br/](http://www.corensc.gov.br/).
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de SC.

**Florianópolis, 29 de junho de 2011.**

**Antônio Vitor Ulrich**  
**Comissão de Licitação**  
Presidente